



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 346/90

Publicado	
Nº 742	FL. - 6 -
DATA: 18 / 08 / 1990	
ORGAO: Sub. Minérios	

S ú m u l a - Denomina logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Abran Elias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua "CAROLINA BEATRICE ZEM DE CHRISTO, a rua nº 01, da Planta Alcebiades Muller de Christo, do Bairro Nepomuceno.

Art. 2º - O logradouro público cuja denominação é dada pela presente lei, faz entroncamento com a rua Pedro Wosch, onde inicia-se não possuindo saída para outra via pública.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro cuja denominação dá-se pela presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de agosto de 1990.

Miguel Abran Elias
Miguel Abran Elias
Prefeito Municipal